



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		N.º: 5286 ENT.: 5219 PROC. N.º:	15/10/2013

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 2720/XII/2.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 10182, de 15 de outubro, remetido pelo Gabinete do Senhor Ministro da Saúde, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da
Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Dra. Marina Resende

Sua referência
N.º 4605

Sua comunicação
28-08-2013

Nossa referência
Ent-.10250

ASSUNTO: Pergunta n.º 2720/XII/2.ª, de 03 de setembro de 2013, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE). - Esclarecimentos acerca do Hospital Termal das Caldas da Rainha.

Em resposta à pergunta mencionada em epígrafe encarrega-me S.E. o Ministro da Saúde de informar o seguinte:

Como previsto pela ARSLVT na proposta de reorganização hospitalar da Região Oeste prevê-se a cedência de utilização a terceira entidade do Hospital Termal e novo balneário das Caldas da Rainha.

Nestes termos, encontra-se em curso a celebração de auto de cedência de utilização a título precário, ao abrigo do DL n.º 280/2007 de 7 de agosto, artigos 3.º, 4.º 53º e 54º, entre a Direção Geral do Tesouro e das Finanças, o Município das Caldas da Rainha, o CH Oeste, o Hospital Termal Rainha D. Leonor e o novo Balneário, estando prevista a cedência de utilização destas unidades ao Município das Caldas da Rainha para administração, gestão e sua manutenção.

Esta cedência de utilização não impede que o Serviço Nacional de Saúde aceda aos tratamentos termais prestados pela entidade concessionada e que venham a ser necessários para tratamento dos utentes do SNS.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete,

Luís Vitório